



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939140 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2024 PROFESSORES-AC-MAR/DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O intuito deste edital é apresentar os critérios para participação do SEGUNDO SHOW DE TALENTOS OLÍMPIA AGUIAR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Maracanaú.
- 1.2. O objetivo deste evento de extensão é promover um show de talentos no qual os estudantes do IFCE *Campus* Maracanaú possam expor suas habilidades artísticas e, desta forma, mobilizar a comunidade interna e externa a partir da criação, performance e apreciação de diferentes produções artístico-culturais.
- 1.3. O evento será realizado dia **14/12/2024** (sábado), das 16:00 às 19:00, tendo como espaço principal o auditório do IFCE - Campus Maracanaú.
- 1.4. Serão enfatizadas as seguintes modalidades artísticas: Música (performance vocal ou instrumental, solo ou em grupo, com composições autorais ou não, desde que seja mencionado a autoria); Teatro (dramático, cômico, musical, mudo, dentre outros, com roteiros autorais ou não, desde que seja mencionado a autoria); Dança (nos mais variados gêneros, com performances solos ou em grupos) ; Desenho/pintura (originais ou releituras de obras desde que seja mencionado a fonte original) e Poesias (autoral).

2. DESCRIÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL DE EXTENSÃO

- 2.1. O Segundo Show de Talentos Olímpia Aguiar do IFCE Maracanaú é uma iniciativa original do Grêmio Estudantil deste *Campus* o qual vem sendo apoiado e orientado por um grupo de professores, na maioria, pertencentes ao Eixo Comum.
- 2.2. Sendo evidenciado o sucesso da primeira edição no ano de 2023, esta segunda visa de forma específica: a)Valorizar a capacidade criativa e as habilidades artísticas dos estudantes utilizando as artes como instrumento de promoção social; b)Incentivar os alunos, por meio de uma competição saudável, estimulando-os no desenvolvimento de suas aptidões artísticas; c) Proporcionar momentos de lazer e descontração, fortalecendo a integração entre alunos, servidores e comunidade externa.
- 2.3. Sendo assim, os cinco artistas ou grupos que obtiverem as melhores notas, em cada uma das categorias, receberão uma placa e medalhas personalizadas do evento, além de um certificado com suas respectivas classificações e um passeio turístico em um lugar a ser definido. O competidor que obtiver a maior nota geral, dentre todas as categorias, receberá ainda um troféu e medalha especial.
- 2.4. Todos os inscritos como concorrentes poderão ter contabilizada uma nota parcial da N4 na disciplina de Artes, se estiver cursando este componente, ou de outra disciplina assim o(a) professor(a) defina juntamente com a sua turma.
- 2.5. Ressaltamos ainda que este evento foi contemplado no EDITAL Nº 01, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 – PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA. Tal edital teve como obtivo, dentre outros, estimular a construção de um cenário favorável às alternativas de produção, promoção e difusão da arte e da cultura nos *Campi*.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Poderão **concorrer** no show de talentos todo e qualquer aluno matriculado no IFCE *Campus* Maracanaú, seja do integrado, técnico, superior ou pós-graduação.
- 3.2. A comunidade interna e externa ao IFCE poderá participar como **ouvinte** e contemplar as apresentações dos estudantes desde que tenha realizado inscrição nesta modalidade até o dia 07/12/2024, por meio do formulário online. Link: <https://forms.gle/sadG1sd2SP93WwC67>. A inscrição dos ouvintes faz-se necessário, devido ao limite de lugares no auditório do *Campus*. Quem desejar solicitar certificado deverá assinar a

lista de frequência no dia do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições dos **competidores** deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário com o link: <https://forms.gle/geahdz6MSS1frcPS8>.
- 4.2. As inscrições serão aceitas a partir do dia **18/11/2024** até às 23:59 do dia **01/12/2024**.
- 4.3. Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgados no dia **03/12/2024** no site oficial do IFCE Campus Maracanaú.
- 4.4. O responsável pela inscrição, seja na modalidade **competidor** ou **ouvinte**, deverá explicitar no formulário se necessitará de algum auxílio ou recurso de acessibilidade durante o evento.
- 4.5. Cada participante pode inscrever-se em apenas uma modalidade artística. A participação pode ser individual ou em grupo com no máximo 10 (dez) integrantes, no caso de grupo todos os membros deverão estar inscritos em apenas uma das categorias.
- 4.6. Caso o número de inscrições ultrapasse o espaço de tempo estimado para a realização do Show de Talentos, será avaliado e selecionado pela comissão organizadora deste evento as apresentações melhores detalhadas no formulário de inscrição e que possuam teor artístico compatível com os critérios deste edital.
- 4.7. Não será permitida a participação de alunos não inscritos, inscrições fora do prazo estabelecido nem a troca dos participantes após a inscrição. Não serão permitidos números repetidos (exemplo: músicas iguais), admitindo-se apenas aquele que primeiro se inscrever. Em caso de haver tal situação, o segundo artista/grupo será informado antecipadamente e poderá optar por uma outra música ainda não submetida.
- 4.8. Será solicitado (anexado no formulário de inscrição), ainda, a autorização dos pais caso o aluno seja menor, para registros, publicação de sua imagem nas redes sociais e participação no evento. Modelo da declaração disponível em: https://docs.google.com/document/d/1CU9Ykl6o7jwQ_SxaLrUBPMEQUQIGJhq6hEj6tzK8Hg8/edit?usp=sharing.
- 4.9. Em caso de inscrições de grupo, é necessário informar no formulário de inscrição o nome completo de todos os membros separando por ponto vírgula, no entanto, apenas um membro precisa preenchê-lo.

5. DO REGULAMENTO

- 5.1. Todas as instruções acerca da participação dos talentos, metodologia de classificação, critérios e julgamento, premiação e demais informações do Segundo Show de Talentos Olímpia Aguiar, estão contidas neste regulamento. Casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão organizadora.
- 5.2. Todas as apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela coordenação, portanto, estão vedadas as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório, podendo levar os participantes a desclassificação, se tal for a interpretação da Comissão Julgadora.
- 5.3. Estão vedadas as participações com vestimentas inadequadas ao ambiente acadêmico. As modalidades de apresentação serão de livre escolha dos participantes e a ordem das apresentações será definida pela comissão organizadora e publicada após o término do período de inscrições.
- 5.4. Cada participante ou equipe será responsável pelos seus pertences, instrumentos, acessórios e figurinos, não cabendo à comissão organizadora nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.
- 5.5. No caso da necessidade de utilizar playback, ou qualquer outro recurso sonoro, nas apresentações de música, dança, teatro etc, uma cópia do áudio, deverá ser entregue a algum membro da comissão organizadora um dia antes do evento.
- 5.6. As apresentações não poderão ultrapassar o limite de 10 (dez) minutos, com exceção do teatro que terá como tempo limite de 20 (vinte) minutos e os desenhos/pinturas que serão

expostos durante todo o evento. Quem extrapolar o tempo máximo será automaticamente desclassificado(a). No dia do evento, os participantes deverão chegar ao local com uma hora de antecedência para organização e passagem de som, se for o caso.

5.7. Quanto à modalidade desenho/pintura: Os participantes deverão expor as suas obras devidamente identificadas com nome completo no *Foyer* do auditório com no mínimo 30 minutos antes do horário previsto para o início do evento.

5.8. Sobre a Pintura/Desenho:

5.8.1. A pintura poderá ser realizada a partir do uso de acrílica, óleo, têmperas, aquarela ou spray, com técnica mista ou não, em tela horizontal de papel ou tecido na dimensão mínima para matriz de 45 cm x 25 cm, ou na dimensão máxima para matriz de 90 cm x 50 cm.

5.8.2. O desenho/gravura poderá ser monocromática ou policromática, com gravação horizontal sobre papel de gramatura média ou superior, na dimensão mínima para matriz de 45 cm x 25 cm, ou na dimensão máxima para matriz de 90 cm x 50 cm.

6. JURI

6.1. Os participantes serão avaliados por uma comissão julgadora de 5 (cinco) jurados selecionados pela Comissão Organizadora, de preferência externos à instituição, destes, 3 (três) irão compor o juri técnico e deverão possuir reconhecida atuação na área artística com foco em no mínimo uma destas linguagens e 2 (dois) trarão um olhar sensível e apurado de apreciador podendo ser atuante de áreas distintas da área artística. Desta forma, buscamos garantir um olhar mais apurado em relação a avaliação das obras, e ainda a imparcialidade em relação aos candidatos. Além disso, será favorecido um momento de intercâmbio do IFCE com os fazedores de cultura do município.

6.2. Os critérios de avaliação serão definidos de acordo com as especificidades de cada linguagem artística:

6.2.1. **Música: I - Interpretação, II - Ritmo, III - Presença de palco e IV - Técnica.**

6.2.2. **Dança: I - Interpretação, II - Coreografia, III - Sincronia e IV - Figurino.**

6.2.3. **Teatro : I - Interpretação, II - Roteiro, III - Cenário e IV - Figurino.**

6.2.4. **Desenho/pintura: I - Criatividade, II - Estética, III - Comunicabilidade e IV - Técnica.**

6.2.5. **Poesias: I - Interpretação, II - Criatividade, III - Adequação ao Gênero e IV - Originalidade.**

6.3. Para cada quesito, será atribuída uma nota de 1 (um) a 10 (dez), excluindo qualquer valor decimal. O preenchimento das notas por cada jurado será secreto. O participante ou equipe que obtiver maior média aritmética será considerado vencedor. Em caso de empate, serão analisadas as maiores notas no critério de número "I" referente às linguagens e persistindo o empate, serão analisadas as notas do critério número "II" e assim por diante. Caso ainda haja empate, os jurados votarão entre si para decidir a ordem classificatória.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os 5 (cinco) artistas ou grupos que obtiverem as melhores notas em cada uma das categorias, receberão placas e medalhas personalizadas pelo evento e um certificado de 1º lugar para cada um dos membros, em caso de grupo, além disso receberão, como cortesia, um passeio turístico em um lugar a ser definido.

7.2. O artista ou grupo que alcançar a nota maior entre todas as categorias, receberá um troféu e medalha especial.

7.3. Os demais vencedores do segundo e terceiro lugar receberão certificados com a sua classificação e medalhas personalizadas do evento.

7.4. Todos os artistas participantes receberão certificado de participação.

7.5. Os vencedores poderão ainda representar o IFCE - Maracanaú em eventos institucionais e culturais dentro e fora do *Campus* como forma de divulgação dos seus trabalhos e estimular sua atuação no meio cultural e acadêmico.

8. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES COMO **OUVINTE**: 18/11/2024 até às 23:59 do dia 10/12/2024.
INSCRIÇÕES COMO **COMPETIDOR**: 18/11/2024 até às 23:59 do dia 01/12/2024.
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: 03/12/2024.
DATA DO EVENTO: 14/12/2024, das 16:00 às 19:00.
O resultado dos ganhadores será informado no dia do evento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer item não previsto ou omissos neste edital será decidido pela Comissão Organizadora. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra os jurados. Em caso de desistência, o inscrito deverá comunicar com antecedência à comissão organizadora do Segundo Show de Talentos Olímpia Aguiar.

9.2. Ao efetuar a inscrição o participante está ciente e concorda com o regulamento deste edital.

9.3. Qualquer candidato poderá entrar em contato pelo e-mail showdetalentosif@gmail.com e sanar suas dúvidas.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Antonia Marcilane Goncalves Cruz, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/11/2024, às 10:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6719134** e o código CRC **54119D07**.